



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI Nº 01/2011

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE, NOS TERMOS DO Artigo 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2005 E INCISO X DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nioaque, aprovou e Ele promulga, em observância ao Inciso X do Artigo 18, e na forma da Lei Complementar nº 03/2005, a seguinte Lei:

Artº 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados que compõem o quadro permanente estabelecido no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Nioaque, ficam reajustados em 14,79%, no período compreendido de maio de 2009 a abril de 2011, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2011.

Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria deste Poder, suplementado se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 23 de maio de 2011

VER. RONALDO DE ANDRÉA
Presidente do Poder Legislativo